



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.438, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, estabelece que as disposições do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, não se aplicam aos servidores da área da saúde;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que o servidor Jonas Antonio Faciulli, lotado na área da saúde, ocupante do cargo efetivo de Visitador Sanitário, completou seu padrão funcional em 01 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **JONAS ANTONIO FACIULLI**, matrícula nº 7110, ocupante do cargo efetivo de "Visitador Sanitário", Ref. 04, do Padrão V para o Padrão VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.439, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, estabelece que as disposições do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, não se aplicam aos servidores da área da saúde;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que o servidor Carlos Antonio Thiago Natis, lotado na área da saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, completou seu padrão funcional em 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **CARLOS ANTONIO THIAGO NATIS**, matrícula nº 7153, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância", Ref. 07, do Padrão V para o Padrão VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.440, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo nº 003/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar, com imparcialidade e lisura, todas as fases do Processo Seletivo nº 003/2025, destinado à contratação temporária de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme estabelecido no item 1.4 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2025, que atribui à Comissão Especial a responsabilidade pelo acompanhamento do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 003/2025, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, decidir sobre os recursos administrativos e zelar pela lisura e regularidade do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 3 de 4

certame:

AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 10502, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos - Presidente;

JOÃO EDUARDO DE CAMARGO JÚNIOR, matrícula 93728, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Ampla Assistência - Membro; e,

EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA, matrícula nº 93805, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente no exercício do cargo em comissão Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo nº 003/2025 exercer as atividades que lhe forem atribuídas nos termos do respectivo Edital, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização do certame.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão ora nomeada compreenderão todas as etapas do Processo Seletivo nº 003/2025, inclusive os atos já praticados desde a publicação do respectivo edital, e encerrar-se-ão com a homologação final do certame, salvo prorrogação formal.

Art. 4º - Fica estabelecido que qualquer membro da Comissão Especial deverá apresentar, de forma imediata, pedido de desligamento da função, na hipótese de inscrição de candidato que seja seu parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2025 - Processo nº 105/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 046/2025 - Processo nº 105/2025, para a contratação da empresa **STA FISHING PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.917.459/0001-20, com sede à Rua Oswaldo da Cunha Barbosa nº 323, São Vicente, CEP: 15.420-000, município de Guaraci/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO - PESCA ESPORTIVA, DENOMINADO "4º CIRCUITO STA FISHING 2025 - 4ª ETAPA - CARDOSO, A SER REALIZADO EM 23 DE AGOSTO DE 2025, NO COMPLEXO TURÍSTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA". Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 07 de agosto de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 047/2025 - Processo nº 106/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 047/2025, da empresa **NEWSOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.688.187/0001-70, com sede na Rua Tietê, 3134 - Sala 3, Bairro Santa Eliza, município de Votuporanga/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADO NO MUNICIPIO**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 11 de agosto de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2025 - Processo nº 103/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 045/2025, da empresa **35.956.352 INES DOCCUSSE**, inscrita no CNPJ nº 35.956.352/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 322, Térreo, município de União Paulista/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO INSTITUCIONAL, VISANDO O**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 4 de 4

GERENCIAMENTO, A QUALIFICAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS). Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 11 de agosto de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....